



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Proposição de Lei n.º 33/98

**Revoga o art. 2º, da Lei n.º 1.367, de 5 de setembro de 1997, e dá outras providências.**

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal n.º 1.367, de 5/9/97.

**Parágrafo único.** Os demais artigos da Lei 1.367/97 continuam em vigor.

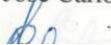
**Art. 2º.** Ficam revigorados o artigo 20 e seus incisos de I a VI e o artigo 47 e suas alíneas “a”, “b”, e “c”, ambos da Lei Municipal n.º 1.242, de 29/12/94.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis, aos 18 de agosto de 1998

  
José Geraldo Domiciano — Presidente

  
José Lopes de Lima — Vice-Presidente

  
José Carlos de Oliveira — Secretário